



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI N. 67/2020

De 26 de agosto de 2020.

Altera a Ementa e dispositivos da Lei nº 1101, de 13 de fevereiro de 1998, que "Altera a denominação do Conjunto Habitacional Moradias Tropical e faz a designação de seus logradouros".

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

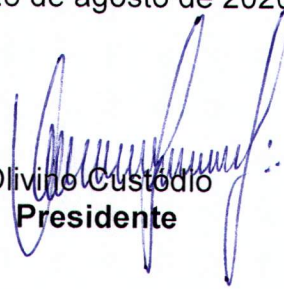
Art. 1º A Ementa e o artigo 1º da Lei nº 1101, de 13 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Altera a denominação do Conjunto Habitacional construído no lote nº 127/Rem, matriculado sob o nº 24.072 junto ao 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão. Estado do Paraná, e faz a designação de seus logradouros."

"Art. 1º Fica denominado "Montes Claros" o conjunto habitacional construído no lote nº 127/Rem, matriculado sob o nº 24.072 junto ao 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão. Estado do Paraná."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2020.


Olivino Custódio
Presidente